



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0572791**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Serviço de impressão de 420 cartilhas Equidade Racial, Tendo em vista o lançamento da cartilha em Seminário e aprovação pela COMIS TRF6 n. 0523839, processo Sei n. 0012916-16.2023.4.06.8000 haverá distribuição de cartilhas Equidade Racial para a sociedade e parceiros do Tribunal.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

Com o lançamento da cartilha Equidade Racial, através de seminário que contou a com a participação de Ilustres personalidades do Poder Judiciário, se fez a necessidade de divulgação da cartilha em caráter físico, no meio social e aos parceiros do Tribunal.

## **III - Requisitos da contratação**

SUGED/SECPA, responsável pela impressão de documentos, confecção de cartazes e folders da instituição.

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Serviço de impressão de 420 cartilhas Equidade Racial, com as devidas propostas abaixo:

Empresa	valor da proposta
Hiper Graphic	R\$5.770,80
Gráfica Completa	R\$3.670,80
Gráfica Futura	R\$4.317,60

Conforme propostas anexadas, 0557598 ,0557606, e 0557609 , as empresas Hiper Graphic, Gráfica Completa e Gráfica Futura enviaram as propostas.

Quando da consulta dos documentos necessários como a CND, a proposta mais vantajosa, Gráfica Completa foi eliminada por ausência da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme site da receita federal.

Portanto a proposta mais vantajosa para a administração foi a a da Gráfica Futura.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

A aquisição será feita através de Dispensa de Licitação, tendo como base, a média de valores apurada em orçamentos recebidos por e-mail, 0557598 ,0557606, e 0557609.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Informação consta na planilha de Análise Comparativa de Preços 0573770.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Não se aplica.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não cabe nesta contratação o parcelamento do objeto do contrato

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A escolha da modalidade de serviço, viabiliza a urgência e celeridade na confecção das cartilhas para divulgação imediata

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Providência a ser adotada pela Administração previamente, seria a contratação anual de empresa de gráfica, para elaboração, montagem e impressão de documentos institucionais, ou a compra de maquinário, com especificações adequadas para a impressão de reprografia de documentos.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente aquisição é compatível com os critérios:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Tendo em vista o lançamento da cartilha em Seminário e aprovação pela COMIS TRF6 n. 0523839, haverá distribuição de cartilhas Equidade Racial para a sociedade e parceiros do Tribunal.

A não contratação de empresa gráfica, implicaria em descumprimento de determinação superior e conseqüentemente a não divulgação de cartilha.



Documento assinado eletronicamente por **Dejacir Teixeira Fernandes**, **Supervisor(a) de Seção**, em 12/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0572791** e o código CRC **2AE48CA0**.